Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO		**N.º**	**665/2021**	**ANO:**	**2021**
Protocolo n.º	001406	Data	13.08.2021	Horas	13h47min
Autor(es):	Vereadores Júlio César Monteiro da Silva, Davi Fernando da Silva, Danilo Ledo dos Santos, Eduardo Henrique da Palma, Luiz Antônio Cavalcante e Victor Silva Almeida Palhares				
Assunto:	Requerem Informações				

A P R O V A D O
( ) COM
( ) SEM **D I S C U S S Ã O**

POR **( ) UNANIMIDADE**
( ) MAIORIA

Dracena, 16 de agosto de 2021.

Célio Antonio Ferregutti
Vice-Presidente

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeremos ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos informe se há previsão para que o Poder Executivo cumpra as Leis Municipais de nºs 2518/1994 e 2715/1997, onde estas determinam que a municipalidade tenha um depósito direcionado para a guarda dos animais encontrados soltos e recolhidos, e fornecer ração e tratamento adequado a estes.

Lei nº 2518/94.

Artigo 2º - Os animais encontrados soltos serão apreendidos e recolhidos a depósito da Prefeitura.

Lei nº 2715/97 –

Artigo 1º - Fica acrescido parágrafo único ao Artigo 2º da Lei nº 2518, de 06.09.94, do seguinte teor:

"Artigo 2º -

Parágrafo único - Fica a Prefeitura obrigada a fornecer ração aos animais apreendidos e recolhidos ao depósito e prestar tratamento adequado, quando se fizer necessário." (acrescido pela lei 2715/97).

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 16 de agosto de 2021.

Júlio C. Monteiro da Silva
= Vereador - PV =

Davi Fernando da Silva
= Vereador - DEM =

Danilo Ledo dos Santos
= Vereador - DEM =

Eduardo Henrique da Palma
= Vereador - PP =

Luiz A. de Oliveira Cavalcante
= Vereador - PATRIOTA =

Victor S. Almeida Palhares
= Vereador - PP =